





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DO VALE DO PARAÍBA**  
**POSTO FISCAL 10 DE TAUBATÉ**  
TRAV. ROCHI ANTÔNIO BONAFE, Nº 50  
JARDIM SANDRA MARIA - TAUBATÉ - SP  
FONE - (12) 3608-2000 - RAMAL 3047/2052

**CERTIDÃO nº 27/2014**  
**PROTOCOLO nº 13679-779416/2014**

\*\*\*\*\*CERTIFICO, a pedido de JOAQUIM DE JESUS PICARDO, RG. nº. 098.451.851-4-MD, C.P.F. (M.F.) nº. 070.279.071-00, residente e domiciliado na Rua Dr. Gurgel, nº 1458, casa térrea, Bairro Vila Santa Helena, em Presidente Prudente-SP, para fins de apresentação de projetos esportivos (corrida de orientação), que, conforme consulta ao Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado – CADESP, de 11/08/2014, não consta inscrição para o estabelecimento FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE SÃO PAULO, C.N.P.J. (M.F.) nº. 04.768.924/0001-93. Nada mais, eu EDSON MOURA SALES, Técnico da Fazenda Estadual, assino  e eu GERSON FABRE MARÇÃO, Chefe do Posto Fiscal 10 de Taubaté, confirmo e certifico , aos onze dias do mês de agosto de dois mil e quatorze. Recolhida a Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos em DARE-SP, no valor de R\$ 33,23, em 31/07/2014, no Banco do Brasil, devida conforme Artigo 76 da Lei Estadual nº. 10.177/98, Parágrafo Único. Posto Fiscal 10 de Taubaté, 11 de agosto de 2014 \*\*\*\*\*

  
**GERSON FABRE MARÇÃO**  
CHEFE DO POSTO FISCAL 10 TAUBATÉ